

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIO DOS
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SUPERIOR (DAS).**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

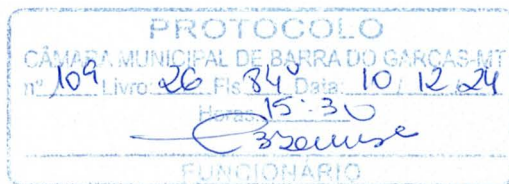
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
URGENTE



MENSAGEM Nº 016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A mensagem, em apreço, encaminha para a apreciação e deliberação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre o reajuste de salário dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS)."

1. DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL:

Os salários dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), assim como o de Prefeito Municipal, estão algum tempo sem reajuste e, como pontuado na mensagem de encaminhamento da Lei que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, ocorreu, também, inclusão de novos cargos de DAS para atender a estrutura dos órgãos e hierarquia dos cargos.

2. DO IMPACTO FINANCEIRO:

No que se refere a projeção de valores para 2025, apresentada no Projeto de Lei, em tela, foram incorporados os valores para o DAS 7 e DAS 8.

No que se refere ao DAS 8, registra-se que a proposta da Estrutura Administrativa, em seus anexos, contempla o DAS um Cargo Comissionado (Gestor de Departamento Hospitalar) e os demais cargos a serem ocupados por médicos efetivos como função de confiança temporária com gratificação correspondente ao valor de 50% do valor do padrão inicial do Cargo em Comissão Temporária (CCT) valor equivalente ao que é pago atualmente por Lei (PCCR dos médicos).

Isto posto, observa-se que a exclusão do DAI (originário de Decreto de 1973) ocorreu para a inclusão da Função de Confiança Temporária e da Função Gratificada Temporária preceituadas na Constituição de 1988.

Para verificar o impacto financeiro (quadro abaixo) foi considerado o valor da despesa da lei vigente e o valor a ser pago referentes aos cargos (códigos) e pessoas correspondes a nova Estrutura Administrativa Organizacional:

DESCRIÇÃO	CÓDIGOS	LEI ATUAL			PROJETO DE LEI		
		Nº CARGOS	Nº VAGAS	VALORES ATUAIS	Nº CARGOS	Nº VAGAS	VALORES 2025
Direção e Assessoramento Superior	DAS 1	10	13	1.412,00	4	17	1.509,00
	DAS 2	26	47	1.510,00	8	59	1.510,80
	DAS 3	69	126	2.265,12	12	134	2.265,12
	DAS 4	56	80	3.146,00	9	19	3.146,00
	DAS 5	19	19	4.026,00	4	74	4.026,00
	DAS 6	21	23	4.911,50	1	31	4.911,00



	DAS 7	0	0	----	6	30	6.000,00
	DAS 8	0	9	----	4	15	8.000,00
Lei de Trânsito	DAS 3	3	3	2.265,12	----	----	----
	DAS 4	1	1	3.146,00	----	----	----
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI 1	15	17	2.000,00	----	----	----
	DAI 2	8	18	1.500,00	----	----	----
	DAI 3	23	35	1.000,00	----	----	----
	DAI 4	44	61	1.000,00	----	----	----
Função Gratificada PCCR Administração	FG I	1	15	200,00	----	----	----
	FG II	1	12	400,00	----	----	----
	FG III	1	15	600,00	----	----	----
	FG IV	1	12	1.000,00	----	----	----
	FG V	1	12	2.000,00	----	----	----
Função Gratificada PCCR Saúde	PSF	1	11	400,00	----	----	----
Função Gratificada PCCR Médicos	CARGO	9	9	4.000,00	----	----	----
Outros Eventos	1	1	5	1.920,09			
	2	1	61	1.920,09			
Total	----	354	644	----	48	382	---

Assim sendo, temos financeiramente:

DESCRIÇÃO	ESTRUTURA			
	ATUAL		PROJETO	
	CARGOS	PESSOAS	CARGOS	PESSOAS
Estrutura Atual	354	644	----	----
Proposta de Estrutura	----	----	48	382
Despesas vinculadas	1.279.031,56		1.179.931,52	

Em síntese, e como demonstrado no quadro acima, o reajuste apresentado no Projeto de Lei encaminhado não impactará no orçamento para despesas com salários para os Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS).

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 12/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 109 Livro: 26 Fls. 34 Data: 10/09/24
Horário: 15:30
Ezeuse
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre o reajuste de salário dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS)."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 37, da Lei Complementar da *Reorganização da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT* de dezembro de 2024, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

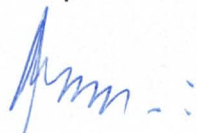
Art. 1º Ficam fixados os salários dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), nos seguintes valores:

Nível	Retribuição Mensal
DAS 1	1.509,00
DAS 2	1.510,80
DAS 3	2.265,12
DAS 4	3.146,00
DAS 5	4.026,00
DAS 6	4.911,00
DAS 7	6.000,00
DAS 8	8.000,00

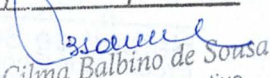
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 06 de dezembro de 2024.


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 12/12/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996